

PRÊMIO CIDADANIA NA

PERIFERIA



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Sumário

O QUE PRECISO SABER SOBRE A INSCRIÇÃO E A SELEÇÃO?3

O que é periferia?	4
Quem é responsável por este edital?	4
Quais são os objetivos do edital?	4
O que será selecionado?	5
Quando posso fazer a inscrição?	6
Quais são os eixos da premiação?	6
Quanto cada projeto recebe?	7
Quantos projetos posso inscrever?	8

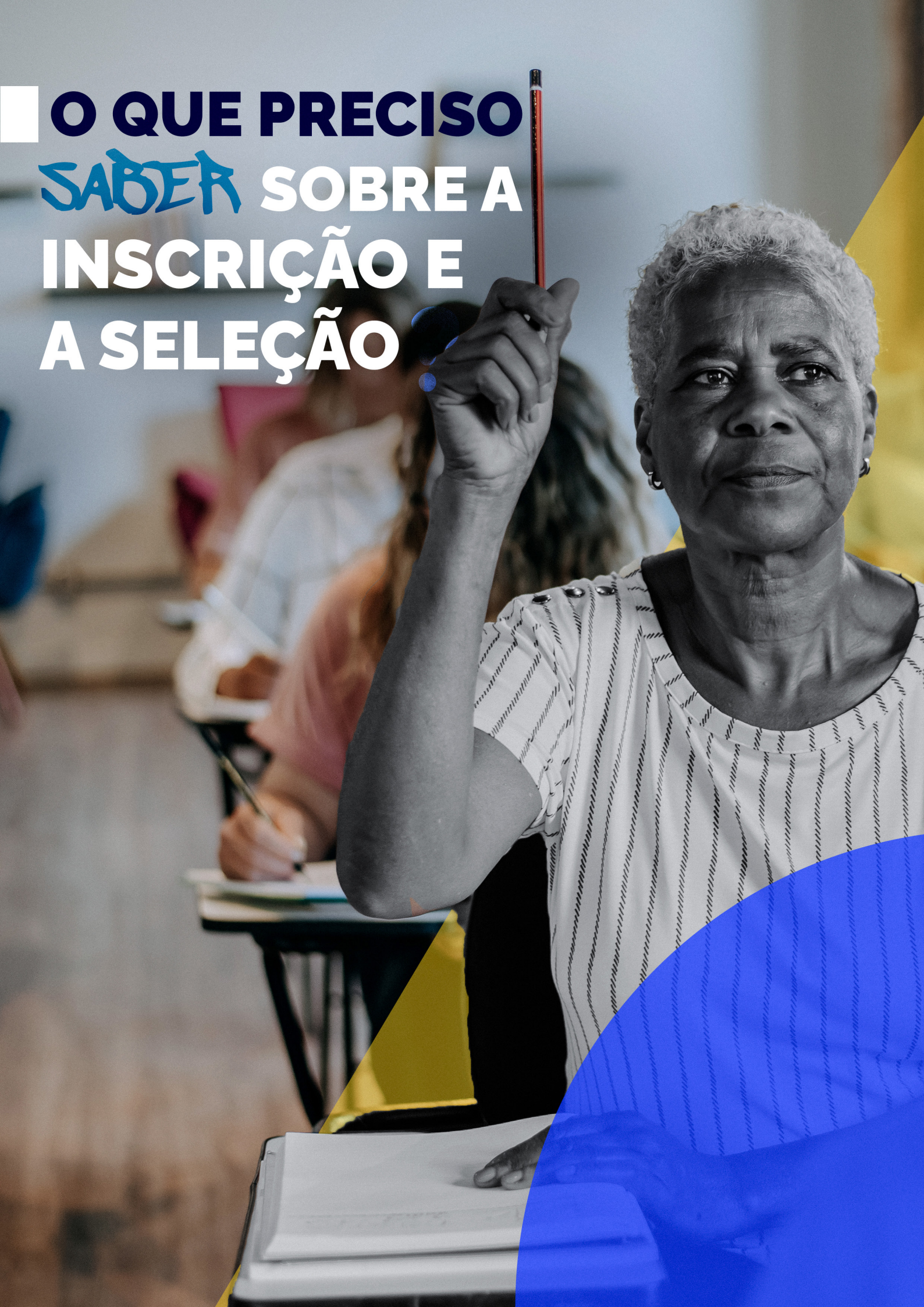
TUDO QUE PRECISO SABER ANTES DE ME INSCREVER9

Quem pode participar?	10
Como faço para me inscrever?	10
Que documentos preciso enviar?	11
Quem não pode participar deste edital?	12
Habilitação do projeto	13
Critérios de Avaliação	13
Fui aprovado(a)! E agora?	15
O que fazer se eu quiser entrar com recurso?	15

INFORMAÇÕES FINAIS16

Cronograma	17
Definições gerais	18
O que faço se tiver dúvidas?	18

O QUE PRECISO SABER SOBRE A INSCRIÇÃO E A SELEÇÃO



O QUE É PERIFERIA?

Para fins do disposto neste Edital, entende-se por “periferia” a construção política, social e econômica que recai sobre territórios onde residem pessoas cuja vivência reflete um contexto de exploração, opressão, discriminação múltipla e violação diária de direitos humanos. Territórios marcados pelo acesso precário à infraestrutura e serviços públicos, mas também constituídos por potencialidades, produção socioeconômica, política e cultural, sendo parte fundamental para a garantia e proteção dos Direitos humanos e da cidadania.

QUEM É O RESPONSÁVEL POR ESTE EDITAL?

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

A Secretaria de Comunicação Social (SECOM) da Presidência da República

QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO PRÊMIO CIDADANIA NA PERIFERIA?

O Prêmio Cidadania na Periferia e as normas do Edital de Seleção Pública MDHC/SECOM nº 5, de 11 de novembro de 2023, incentivam iniciativas voltadas ao desenvolvimento da vida comunitária nas periferias brasileiras.

Promoção de direitos da população periférica, especificamente nas seguintes temáticas:



Comunicação comunitária e educação popular em Direitos Humanos



Cidadania LGBTQIA+



Acessibilidade e participação social de pessoas com deficiência



Proteção integral de crianças e adolescentes



Educação para toda a vida: iniciativas baseadas na educação popular para pessoas idosas



Soluções comunitárias para segurança alimentar e alimentação saudável.

A medida encontra respaldo no Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, uma vez que determina que o MDHC tem como área de competência a elaboração de políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, bem como a articulação de políticas e apoio a iniciativas voltadas ao fortalecimento de diversos públicos e grupos sociais vulnerabilizados. Também encontra respaldo no Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, que dá à SECOM a competência de formular políticas para a promoção do pluralismo e da diversidade midiática e para o desenvolvimento do jornalismo profissional.

O MDHC e a SECOM pretendem dar destaque, impulsionar e estimular ações que desempenham papel relevante na realidade da população periférica e que buscam mitigar as diferenças sociais de grupos negligenciados pelo Poder Público. Pretende-se ainda alavancar a atuação de projetos e coletivos de direitos humanos e cidadania, além de promover a participação de múltiplos agentes que idealizam e implementam medidas voltadas para o potencial local.

O QUE SERÁ SELECIONADO?

Serão premiados 120 (cento e vinte) projetos pelo país e distribuídos da seguinte maneira:

EIXO 1 - Comunicação comunitária e educação popular dos Direitos Humanos (20 PROJETOS)

EIXO 2 - Cidadania LGBTQIA+ (20 PROJETOS)

EIXO 3 - Acessibilidade e participação social de pessoas com deficiência (20 PROJETOS)

EIXO 4 - Proteção integral de crianças e adolescentes (20 PROJETOS)

EIXO 5 - Educação para toda vida: iniciativas baseadas na educação popular para pessoas idosas (20 PROJETOS)

EIXO 6 - Soluções comunitárias para segurança alimentar e alimentação saudável (20 PROJETOS)

QUANDO POSSO FAZER A INSCRIÇÃO ?

As inscrições serão efetuadas entre os dias 15 de dezembro de 2023 e 1º de março de 2024, exclusivamente, no site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, podendo ser prorrogadas por decisão da Secretaria-Executiva.

A inscrição dos projetos se dará por meio de preenchimento e envio de formulário eletrônico específico para este Edital, divulgado no site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (ver detalhes no item 9).

QUAIS SÃO OS EIXOS DA PREMIAÇÃO ?

EIXO 1 - Comunicação comunitária e educação popular dos Direitos Humanos

Projetos e veículos de difusão da informação de forma territorializada, com intuito de promover educação e acesso a direitos, bem como combate a informações falsas e discurso de ódio contra minorias.

EIXO 2 - Cidadania LGBTQIA+

Projetos e iniciativas que proporcionem acesso ao trabalho, educação profissional e renda para pessoas LGBTQIA+, acesso à identificação civil por meio de retificação de prenome e gênero, bem como acolhimento de pessoas LGBTQIA+ com vínculo familiar rompido.

Eixo 3 - Acessibilidade e participação social de pessoas com deficiência

Projetos que colaborem para solucionar problemas de acessibilidade e ampliar a participação social de pessoas com deficiência nas periferias.

EIXO 4 - Proteção integral de crianças e adolescentes

Projetos de cuidado e formação para crianças e adolescentes, com o incentivo ao cuidado comunitário.

EIXO 5 - Educação para toda vida: iniciativas baseadas na educação popular para pessoas idosas

Projetos baseados na educação popular que contribuam para a superação do analfabetismo, para a elevação da escolaridade e qualificação da educação de pessoas idosas nas periferias, a partir da oferta da educação, da flexibilização e criação de condições para o atendimento de cada perfil de estudante.

EIXO 6 - Soluções comunitárias para segurança alimentar e alimentação saudável

Projetos que colaborem para o enfrentamento à fome, com atuação nas áreas de segurança alimentar, gastronomia periférica, formação e educação sobre o tema, horta comunitária, produção e distribuição de alimentos em áreas de favela e periferia.

QUANTO CADA PROJETO RECEBE ?

Os prêmios concedidos terão o valor bruto unitário de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sujeitos aos tributos incidentes.

Os 20 projetos a serem contemplados no Eixo 1 - Comunicação comunitária e educação popular em Direitos Humanos receberão o valor da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM). Totalizando o aporte previsto de **R\$ 1.000.000,00** do Órgão.

Os projetos a serem contemplados no Eixo 2 - Cidadania LGBTQIA+; no Eixo 3 - Acessibilidade e participação social de pessoas com deficiência; no Eixo 4 - Proteção integral de crianças e adolescente; no Eixo 5 - Educação para toda vida: iniciativas baseadas na educação popular para pessoas idosas; e no Eixo 6 - Soluções comunitárias para segurança alimentar e alimentação saudável receberão o valor previsto do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Totalizando o aporte de **R\$ 5.000.000,00** da Pasta.

QUANTOS PROJETOS POSSO INSCREVER?

No ato da inscrição, o/a proponente deverá indicar o Eixo em que se enquadra o projeto, ficando vedada a inscrição do mesmo projeto em mais de um Eixo.

Cada projeto poderá ser inscrito apenas uma vez. Na hipótese de haver mais de uma inscrição do mesmo projeto, será considerada apenas a inscrição mais recente.



TUDO O QUE PRECISO
SABER ANTES DE
ME INSCREVER



QUEM PODE PARTICIPAR ?

- Grupos e/ou coletivos sem CNPJ, na figura de pessoa física que o represente; e
- Pessoas jurídicas, com CNPJ regular, sem fins lucrativos.
- O/A proponente deve, necessariamente, atuar na periferia e a iniciativa ser gerida por população local. No caso de projetos cujo proponente é pessoa física que represente grupos e/ou coletivos, deverão ser relacionados, no momento da inscrição, os nomes dos integrantes da equipe, não sendo permitida alteração de nomes após esse ato.
- No caso de inscrição de pessoa jurídica, no momento da inscrição, deverá ser indicada uma pessoa responsável pela iniciativa, que a representará perante esse concurso.
- No momento da inscrição, o/a proponente passa a integrar a rede de instituições do FortaleceDH, programa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania que busca capacitar e estruturar organizações enfraquecidas institucionalmente.
- O Prêmio contemplará todas as Unidades da Federação, observada a diversidade estabelecida e a prioridade para projetos realizados no Arquipélago do Marajó.

COMO FAÇO PARA ME INSCREVER ?

A inscrição dos projetos se dará por meio de preenchimento e envio de formulário eletrônico específico, divulgado no site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

O link do formulário está disponível aqui:

a) Para Grupos e/ou coletivos sem CNPJ, na figura de pessoa física que o represente: <https://premio-cidadania-grupos.mdh.gov.br/>.

b) Para Pessoas jurídicas, com CNPJ regular, sem fins lucrativos: <https://premio-cidadania-cnpj.mdh.gov.br/>.

No ato da inscrição, o/a proponente deverá indicar o Eixo em que se enquadra o projeto, conforme disposto, ficando vedada a inscrição do mesmo projeto em mais de um Eixo.

QUE DOCUMENTOS PRECISO ENVIAR ?

- A inscrição do projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição contendo informações sobre o/a proponente;
- Para pessoa física: documento de identificação com foto e CPF (documento válido como RG, CNH, etc.) do responsável pelo projeto; e
- Para pessoa jurídica: documento que comprove a representação legal da instituição acompanhado do estatuto social e respectivas atualizações.
- Materiais de comprovação do desenvolvimento do projeto e que evidenciam o enquadramento no eixo escolhido, o tempo de atuação, o foco na diversidade e demais itens de pontuação previstos neste Edital. Podem ser apresentados, por **exemplo**:
 - Prints e links de redes sociais;
 - Material audiovisual (vídeos da iniciativa acontecendo e/ou de depoimento de pessoas beneficiárias relatando os impactos do projeto);
 - Cartas assinadas por associações de moradores e outras instituições comunitárias, atestando a atuação do projeto;
 - Cartazes;
 - Fotografias;
 - Matérias de jornal;
 - Folhetos; etc.
 - Sites e endereços eletrônicos abertos
- Declarações, no formato contido no Anexo I do Edital.
- Em caso de envio de material audiovisual, o vídeo deverá estar hospedado de modo público em plataforma virtual (ex.: YouTube, Redes Sociais etc.).
- Serão desconsiderados os arquivos e links corrompidos ou com resolução inadequada para visualização em tela.
- Serão desclassificados os projetos que não comprovarem cadastramento no Mapa da Cidadania, por meio do link <https://sndh.mdh.gov.br/programa-redirect/86>.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL ?

- Pessoas jurídicas com fins lucrativos, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
- Pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;
- Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- Entidades sem fins lucrativos configuradas como Organizações da Sociedade Civil – OSC, nos moldes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Pessoas físicas ou jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; e
- Pessoas físicas que sejam, ou pessoas jurídicas que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
- Membros do Poder Executivo Federal, Legislativo Federal, Judiciário Federal, do Ministério Público da União ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- Servidor público de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- Pessoas jurídicas de direito público; e
- Membros das Comissões Especiais de Habilitação ou de Seleção deste Edital, ou seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- **Fica vedada a submissão de projeto não protagonizado pela população periférica e que não aconteça nos territórios e para os territórios periféricos.**

HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

A Comissão Especial de Habilitação verifica se o/a proponente cumpre as exigências previstas no edital. A habilitação dos projetos se dará da seguinte forma:

- Conferência da pertinência da temática do projeto e confirmação do enquadramento da proposta no eixo adequado.
- Verificação da existência de alguma vedação.
- Verificação de existência de duplicidade de projetos.
- A Comissão Especial de Habilitação será composta por servidores/servidoras do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com, no mínimo, um representante da unidade finalística relacionada a cada eixo disposto neste Edital e representante da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.
- A fase de habilitação tem caráter eliminatório. Estarão inabilitados os projetos que não cumprirem os requisitos previstos e não serão avaliados pela Comissão Especial de Seleção.
- O resultado preliminar da habilitação será divulgado no portal do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
- A partir da divulgação do resultado preliminar da habilitação, será possível recorrer à Comissão Especial de Habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio do site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no formato contido no Anexo III.
- A análise do recurso constará em ata de reunião da Comissão Especial de Habilitação e o resultado final da etapa de habilitação será publicado no portal eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota máxima a ser alcançada em cada projeto é 120 pontos e será obtida pela soma dos pontos recebidos em cada critério de avaliação.

Critérios Gerais de Avaliação:

- 1) Qualidade da apresentação: o/a proponente apresenta o projeto de forma objetiva, com comunicação eficaz e aderente aos objetivos do Edital, considerando o conteúdo dos materiais apresentados.
- 2) Relevância e impacto: o projeto é socialmente relevante e produz impacto significativo na vida das pessoas atendidas dentro do eixo em que se enquadra.

3) Inovação: o projeto utiliza propostas inovadoras e não convencionais de resposta aos problemas que pretende enfrentar, considerando o eixo em que se enquadra.

4) Diversidade: o projeto promove a diversidade e a inclusão, respeitando o recorte de gênero, de raça, étnico, de classe, de orientação sexual e identidade de gênero, de região, entre outros.

5) Atuação em rede: o projeto envolve atividades em diálogo ou parceria com 5) outras organizações do território.

Critério Específico de Avaliação:

6) Territorialidade: tem objetivo de potencializar a pontuação dos projetos voltados ao Arquipélago de Marajó, prioritários neste Edital, por trata-se de região gravemente ameaçada por violações de direitos, pela ausência/precariedade de políticas públicas e que possui o município com o pior IDH do Brasil

- A avaliação será feita de forma comparativa entre os projetos habilitados em cada Eixo.
- O Critério Específico de Avaliação, territorialidade, tem objetivo de potencializar a pontuação dos projetos voltados ao Arquipélago de Marajó, prioritários neste Edital, por trata-se de região gravemente ameaçada por violações de direitos, pela ausência/precariedade de políticas públicas e que possui o município com o pior IDH do Brasil.
- Os projetos enquadrados no Critério Específico de Avaliação receberão 20 pontos, além da pontuação recebida nos Critérios Gerais de Avaliação.
- A partir da classificação na fase de Seleção, serão selecionados aqueles projetos que tiverem obtido as maiores notas dentro de seu eixo e que estejam dentro do número de projetos que serão premiados

FUI APROVADO(A)! E AGORA?

A lista de projetos classificados será divulgada no portal do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em ordem crescente de classificação, com menção à região brasileira onde está situada, observando a diversidade geográfica.

Entende-se por projetos selecionados aqueles que tiverem obtido as maiores notas entre os projetos classificados dentro de seu eixo.

Em caso de empate, o desempate beneficiará o projeto que, na seguinte ordem:

- 1º atue em região com menos projetos contemplados no eixo do Edital;
- 2º atue em região com menos projetos contemplados no Edital como um todo;
- 3º tenha obtido a maior pontuação no critério 2; e
- 4º tenha obtido a maior pontuação no critério 4.

O QUE FAZER SE EU QUISER ENTRAR COM RECURSO?

- Será facultada a interposição de recurso à Comissão Especial de Seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar da seleção, obrigatoriamente por meio do site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, mediante apresentação de justificativa.
- Após analisados os recursos, será divulgada, mediante publicação no Diário Oficial da União e no portal do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, nova lista com o resultado final do concurso, contendo a relação dos projetos classificados, com menção à região brasileira onde está situada, observando a diversidade geográfica, e dos projetos selecionados para recebimento do prêmio.
- Os demais projetos classificados poderão ser premiados caso haja disponibilidade orçamentária e financeira e interesse da administração pública, observando-se a ordem de classificação e o prazo de 2 anos.



INFORMAÇÕES FINAIS

CRONOGRAMA

15/12/2023 a 01/03/2024	Período de Inscrição	Período de recebimento dos projetos, por meio de preenchimento e envio de formulário eletrônico específico no site do MDHC.
04/03/2024 a 18/03/2024	Fase de Seleção	Período de verificação do cumprimento das exigências previstas neste Edital, realizada pela Comissão Especial de Habilitação.
18/03/2024	Resultado preliminar da Seleção	Resultado preliminar da verificação do cumprimento das exigências previstas neste Edital e da definição do enquadramento no eixo inscrito.
21/03/2024	Interposição de Recurso - Habilitação (03 (três) dias úteis)	Recebimento dos recursos referentes aos projetos inabilitados na etapa anterior.
26/03/2024	Resultado final da habilitação	Publicação das iniciativas habilitadas após análise dos recursos.
26/03/2024 a 09/04/2024	Fase de Seleção	Período de avaliação, classificação e seleção dos projetos, realizados pela Comissão Especial de Seleção.
09/04/2024	Resultado preliminar da Seleção	Resultado preliminar da avaliação, classificação e seleção dos projetos.
09/04/2024 a 12/04/2024	Interposição de Recurso - Seleção (03 (três) dias úteis)	Recebimento dos recursos referentes ao julgamento dos projetos, após a divulgação do resultado da etapa anterior.
18/04/2024	Resultado final Seleção	Publicação no Diário Oficial da União do resultado final do concurso.
30/04/2024 a 15/05/2024	Premiação	Recebimento do Prêmio pelas/os proponentes vencedoras/es.
30/10/2024 a 13/11/2024	Avaliação de Resultados	Período de envio e atualização dos resultados obtidos com a premiação pelas propostas contempladas.

DEFINIÇÕES GERAIS

Para fins de avaliação de resultados dos projetos premiados e de atualização das informações sobre as iniciativas no Programa FortaleceDH, o/a proponente registrará, em formulário específico a ser disponibilizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e/ou pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República SECOM, o desenvolvimento da iniciativa no período após a premiação, 6 (seis) meses após a data da emissão da ordem bancária.

É de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas, a qualquer tempo.

O QUE EU FAÇO SE TIVER DÚVIDAS ?

- Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria-Executiva do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio do endereço eletrônico: cidadanianaperiferia@mdh.gov.br ou através do número (61) 2027-4688..

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

